

EDITAL 008/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 2ª TEMPORADA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de licitação pela modalidade CONCURSO, na conformidade do disposto § 5º do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, para a instauração de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA NO PROJETO SETE AO ENTARDECER**, quando receberá inscrições de 08 de junho a 13 de julho de 2015.

1. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a instauração do presente concurso público decorre do comprometimento da Administração Municipal em fomentar a produção artística e suas atividades culturais, visando divulgar a cultura local, destacando e fortalecendo iniciativas musicais e de artes cênicas, seus criadores, assim como proporcionar a fruição da diversificada programação artística à população pelotense e turistas, durante o ano de 2015.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem nos segmentos da música, executando e/ou compondo músicas de qualquer gênero, do teatro e dança, os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações públicas.

2.1. O Sete ao Entardecer 2015 visa realizar 29 apresentações artísticas que juntas compõem a programação, 1ª e 2ª TEMPORADAS.

2.1.1. Compreende-se como 1ª TEMPORADA as apresentações que ocorrerão durante os meses abril, maio, junho e julho.

2.1.2. Compreende-se como 2ª TEMPORADA as apresentações que ocorrerão durante os meses de agosto, setembro, outubro e novembro.

2.2. As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas em auditórios e também, em espaços abertos.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

O concurso tem por objetivo específico a seleção de, no máximo, 12 (doze) apresentações artísticas para comporem a programação do **Sete ao Entardecer 2015 – 2ª TEMPORADA**.

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em uma das 2 (duas) modalidades, a saber:

- a) Apresentação Artística de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) componentes;
- b) Apresentação Artística de grupos, assim considerados os conjuntos a partir de 4 (quatro) integrantes;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso artistas que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

III – Não tenham sido selecionados para realizarem apresentações no **Sete ao Entardecer – 2015 – 1ª TEMPORADA**.

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas no item 3.1 do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever quaisquer, cantor, compositor, músico e/ou intérprete, ator e bailarino individualmente ou em grupo, que tenha currículo comprovado na área musical, teatral ou da dança e que apresente proposta de repertório para uma apresentação musical, uma peça teatral ou um espetáculo de dança.

4.2.1. Os concorrentes selecionados não poderão alterar, para sua apresentação, o repertório listado no ANEXO II deste EDITAL, sem autorização da produção/organização do Sete ao Entardecer, uma vez que este foi o analisado e escolhido pela Comissão de Seleção.

4.2.2. A apresentação do selecionado deverá contar com no mínimo 75% dos integrantes do grupo (musical, teatral e/ou de dança) listados no ANEXO III deste EDITAL, uma vez que este foi o analisado e escolhido pela Comissão de Seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente concurso deverão ser feitas **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de e-mail: **teatro.setedeabril@gmail.com**

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se às 0h01min do dia 08 de junho de 2015 e encerram-se às 23h59min do dia 13 de julho de 2015.

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:

a) Ficha proposta de apresentação devidamente preenchida com o repertório da apresentação proposta, o tempo de duração e especificações técnicas, conforme ANEXO II deste EDITAL;

b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição e do concorrente;

c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone e aluguel) do concorrente ou declaração de próprio punho, na conta, escrita e assinada pelo titular da conta;

d) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade musical que o candidato pretende concorrer;

e) Arquivo digital do que será apresentado contendo, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) canções, composições ou trabalhos executados pelo concorrente (formato mp3) ou links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet para o caso de trabalhos musicais;

f) Arquivo digital do que será apresentado contendo, no mínimo 3 minutos do espetáculo teatral e/ou de dança ou *links* de trechos de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet, para o caso de trabalhos de artes cênicas;

g) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO III;

h) Repertório/Sinopse da apresentação proposta, com o tempo de duração, conforme ANEXO II.

5.3 As inscrições poderão ser feitas pelo próprio artista ou por seu empresário, produtor, agente ou responsável por ele indicado, desde que assinem conjuntamente os formulários de inscrição.

5.4. Os concorrentes terão suas inscrições validadas por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.

5.5 O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

6. DA SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

a) Triagem;

b) Seleção;

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril.

6.2. Cabe a Comissão de Triagem:

6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5.2 supra;

6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5.2. supra;

6.2.3. inabilitar, mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem todos os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.

6.2.4. indeferir inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.

6.2.5. inabilitar as inscrições de candidatos que apresentem documentação fora das regras estabelecidas no presente edital.

6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril, de membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou convidados com notório saber nas áreas musical e cênica.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

a) Originalidade (trabalhos inovadores e/ou trabalhos autorais);

b) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);

c) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística), levando em consideração que o objetivo do edital consiste no alcance de público eclético e de todas as faixas etárias.

d) Qualidade técnica (afinação e execução técnica);

7.2. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b”, “c” e “d” do item 7.1, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Originalidade	0-25
b	Currículo	0-10
c	Repertório	0-25
d	Qualidade Técnica	0-25
PONTUAÇÃO TOTAL		0-85

7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

a) Originalidade;

b) Qualidade Técnica;

7.4. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

7.5. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 45 pontos não poderão ser selecionados no presente Edital, devendo ser considerado pela Comissão de Seleção como não classificado.

8. DA SELEÇÃO

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate. Serão selecionadas, no máximo, 12 (doze) apresentações artísticas.

8.1. Poderão ser convocados para compor a programação do projeto Sete ao Entardecer – 2ª TEMPORADA, os 08 (oito) trabalhos de apresentações musicais melhor classificados, segundo o resultado da pontuação.

8.2. Poderão ser convocados para compor a programação do projeto Sete ao Entardecer – 2ª TEMPORADA, os 02 (dois) concorrentes de dança, melhores colocados, segundo a ordem de classificação.

8.3. Poderão ser convocados para compor a programação do projeto Sete ao Entardecer – 2ª TEMPORADA os 02 (dois) concorrentes de teatro, melhores colocados, segundo a ordem de classificação.

8.4. Para a seleção dos 12 (doze) melhores trabalhos artísticos, será considerado o item 3.1., ficando assim divididos:

a) Seleção de no máximo 05 (cinco) apresentações artísticas na modalidade que compreende entre 1 (um) e 3 (três) integrantes;

b) Seleção de no mínimo 07 (sete) e no máximo 12 (doze) apresentações artísticas na modalidade que compreende 4 (quatro) ou mais integrantes;

8.5. A relação dos trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 31 de julho de 2015, no site www.pelotas.com.br e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;

8.6. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

8.7. Os demais concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação decrescente, para a qualquer momento substituir alguma apresentação artística selecionada.

8.7.1 Deve-se considerar que a lista de suplência respeitará as modalidades previstas no item 3.1 deste EDITAL.

8.8. A lista com a pontuação de cada concorrente será enviada por e-mail e a lista completa com a pontuação de todos os concorrentes, será mantida arquivada no Escritório do Teatro Sete de Abril à disposição para consulta pública.

8.9. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

8.10. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas do concurso, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

a) Só serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail: theatro.setedeabril@gmail.com

9. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Os artistas selecionados em razão do presente concurso farão jus à percepção de uma subvenção como apoio na execução da apresentação artística.

9.1. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

a) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade que compreende entre 1 (um) e 3 (três) integrantes;

b) R\$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais) para apresentação artística na modalidade que compreende 4 (quatro) ou mais integrantes;

9.2. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

9.3. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, em nome do vencedor.

9.4. O concorrente cujo trabalho artístico for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que suportarão as subvenções para as apresentações artísticas a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 14.328,00 (quatorze mil trezentos e vinte e oito reais) e são oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura.

11. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2015.

12. DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

As apresentações artísticas acontecerão nos dias e horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas determinados pela Comissão de Seleção e comunicados pelo Escritório do Theatro Sete de Abril, sendo:

12.1. A passagem de som das apresentações musicais, ensaio e montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação sempre entre 14h e 16h e será acertada entre a produção do Projeto e o artista ou grupo, conforme a conveniência da grade de programação.

12.2. A passagem de som, das apresentações musicais citada no item 12.1., não é ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

12.3. O uso de cenários só será permitido quando estes não forem fixados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada concorrente.

13.2. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações selecionadas por meio deste EDITAL.

13.3. Aquelas apresentações que no caso de força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para o Escritório do Theatro Sete de Abril, devendo para isso ser cancelada a solicitação de empenho ou o empenho.

13.3.1 No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

13.4. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.



13.5. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento, assim como a inserção de seu nome no Sistema Municipal de Indicadores e Mapeamento Cultural.

13.6. A divulgação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feita pelo próprio artista, das apresentações musicais objeto do presente edital, de seus patrocinadores, ou produtores particulares, deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

13.7. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril.

Pelotas, 08 de junho de 2015.

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL 008/2015

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA
NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 2ª TEMPORADA**

ANEXO I

DATAS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO*:

Data	Dia da semana	Horários
SETEMBRO		
14	Segunda-feira	18h30min
21	Segunda-feira	18h30min
28	Segunda-feira	18h30min
OUTUBRO		
05	Segunda-feira	19 horas
19	Segunda-feira	19 horas
26	Segunda-feira	19 horas
NOVEMBRO		
09	Segunda-feira	19 horas
16	Segunda-feira	19 horas
23	Segunda-feira	19 horas
30	Segunda-feira	19 horas
DEZEMBRO		
07	Segunda-feira	19 horas
14	Segunda-feira	19 horas

EDITAL 008/2015

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA
NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 2ª TEMPORADA**

ANEXO II

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:

Nome Completo:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):

Banco:

Agência:

Conta:

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:

Nome Artístico:

Nome do Show/Apresentação:

Modalidade:

Apresentação até 3 integrantes

Apresentação a partir de 4 integrantes

Trabalho Autoral:

Sim

Não

Proposta de Apresentação:

Dança

Música

Teatro

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 008/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 2ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 008/2015

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA
NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 2ª TEMPORADA**

ANEXO II

SINOPSE DO QUE SERÁ APRESENTADO

(REPERTÓRIO E DURAÇÃO):

PÚBLICO

(descrever qual público pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos):

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 008/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 2ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 008/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA

NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 2ª TEMPORADA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – RIDER DE SOM:

ASSINATURA:

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 008/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 2ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 008/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA

NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 2ª TEMPORADA

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

ANEXO III

Ficha Técnica

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 008/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 2ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



Extrato Edital 008/2015 – SECULT

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 008/2015 de CONCURSO de seleção PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MUSICA, TEATRO E DANÇA NO **PROJETO SETE AO ENTARDECER**. O período de inscrições para o envio das propostas é de 08 de junho de 2015 até 13 de julho de 2015, **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de **e-mail: teatro.setedeabril@gmail.com**. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro e no escritório do Theatro Sete de Abril na Rua XV de Novembro, 560, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-5777 (a tarde) ou pelo e-mail teatro.setedeabril@gmail.com.

Pelotas, 08 de junho de 2015.

Giorgio Ronna
Secretário de Cultura